



CÂMARA MUNICIPAL
TOMAR DO GERU/SE
27 *[assinatura]*

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 06/2023

*TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº 06/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA
MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, E, DO
OUTRO, A EMPRESA PAULO ROBERTO
CADUDA SANTOS – ME.*

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 74.100.298/0001-48, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 23, nesta cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representado pela sua Presidente, a Sr.^a **Antônia Costa Marques**, e a empresa **PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.405.550/0001-00, com sede na Praça Tancredo Neves, nº 11 – Centro – CEP 49.490-000, na cidade de Poço Verde, Estado da Sergipe, neste ato representada pelo seu Administrador Titular o Sr. **Paulo Roberto Caduda Santos**, doravante denominado **DISTRATADO**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 06/2023**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)**, do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 06/2023, celebrado em 17/02/2023 (*dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três*) cujo objeto é a realização de 05 (cinco) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no 39º Seminário Brasileiro do Executivo e Legislativo, no período de 23 a 26 de fevereiro de 2023, em Salvador/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Tomar do Geru Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 06/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Tomar do Geru/SE, 23 de fevereiro de 2023.

Antônia Costa Marques
Antônia Costa Marques

Presidente da Câmara Municipal

DISTRATANTE

Paulo Roberto Caduda Santos
Paulo Roberto Caduda Santos

DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - *Maria Aline Costa Lima*

II - *Maria Rosana Galustiano Santiago*